

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Reginaldo Germano)

Requer envio da Projeto de Lei 3.667, de 2004, ao Presidente da Casa, para prolação de novo despacho de distribuição em razão da matéria versada.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Relator do PL n.º 3.667, de 2004, que altera o Código Civil e dispõe sobre as sociedades empresárias, venho expor e requerer o que se segue.

Embora as sociedades empresárias sejam tratadas no Código Civil, essa matéria pertence tradicionalmente ao Direito Comercial. Nesse sentido vem se manifestando a doutrina pátria. Por isso, entendemos, salvo melhor juízo, caber à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio manifestar sobre o mérito, pois não cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se sobre Direito Comercial.

Por todo o exposto, requeiro a V. Exa. seja diligenciado junto ao Presidente da Casa para que novo despacho seja proferido, desta feita para atribuir à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania apenas a apreciação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno, art. 54, inciso I.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado REGINALDO GERMANO

Relator